

continuação
A Companhia está exposta, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI ou SELIC de seus investimentos e empréstimos a partes relacionadas respectivamente. **Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável:** Uma alteração de 1,00% nas taxas de juros CDI ou SELIC, na data das demonstrações financeiras, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente quanto a moeda estrangeira, são mantidas constantes.

Lucro líquido	Patrimônio líquido
Lucro líquido	Patrimônio líquido
aumento	diminuição
diminuição	aumento

Riscos de mercado: Para a Companhia participar de concorrência pública é necessário o cumprimento de índices financeiros iguais ou superiores a 1,0 de capital circulante líquido. **Risco de capital:** O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar uma relação de capital eficiente, além de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. O Dono da Companhia mantém uma política de distribuição de dividendos que inclui o pagamento de dividendos, redução de capital

Aos Acionistas e ao Conselho de Administração da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. Barueri - SP
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial e o resultado abrangente de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras não refletem adequadamente a situação financeira da Companhia em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria operacional e a auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, não descreitas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. - CNPJ nº 06.034.668/0001-56

contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

Hierarquia	2021		2020	
	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado - VIR				
Instrumentos patrimoniais de partes relacionadas - NE 7	2	-	33.000	33.000
Ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado - CA				
Instrumentos financeiros de Aplicações financeiras em CDBs - NE 6 (a)	1.123.200	1.123.200	1.577.598	1.577.598
Operações financeiras de renda fixa automática - NE 6 (a)	2	243.547	243.547	212.427
Aplicações financeiras em CDBs - NE 6 (a)	2	723.533	723.533	1.159.417

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras
ões, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante (isto é, distorção material) em termos de conteúdo e apresentação de auditoria contida nessa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, nós identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e

Hierarquia	2021		2020	
	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil
Contas a receber de clientes - NE 6 (b)	2	1.941.662	1.941.662	1.547.796
Fornecedores - NE 14 (c)	2	133.993	153.993	147.333
Afiados a pagar - NE 15 (d)	2	1.043.903	1.043.903	1.021.277
Créditos e vouchers em circulação - NE 15 (e)	2	1.558.838	1.558.838	1.402.805
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VIRA				
Instrumentos financeiros - títulos públicos - NE 7 (a)	2	755.663	755.663	754.220
754.220				

(a) Devido à sua liquidez e natureza de curto prazo, o valor contábil do investimento é uma aproximação razoável de seu valor justo. (b) Contas a receber de clientes têm prazo máximo de vencimento de 12 meses e são registrados com base nos executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o alto nível de julgamento profissional e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Conclusões sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a uma mudança de modelo contábil de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 08 de abril de 2022.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de janeiro de 2021, **prenotado sob nº 604.716**, em 21 de janeiro de 2019, devidamente autuado sob mesmo número, feito por **MONICA PIMENTEL DE SIMAS**, RG nº 18.216.629-0, CPF nº 153.624.698-76, casada com **ROGERIO PEDREIRO**, RG nº 13.051.451-2, CPF nº 063.367.458-30, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sérgio Verqueto, 856, casa nº 9, bairro de Pires do Rio, nº 2878, na Vila Cristópinos, no Distrito de Itaquera, esquina com a Rua Forno D'Água, cuja descrição tem início no **ponto 1**, segue a distância de 8,00m do alinhamento predial da Avenida Pires do Rio até o **ponto 2**, daí deflete à direita, com ângulo interno de 118°00'00", segue a distância de 22,20m, confrontando com a Rua Forno D'Água, até o **ponto 3**, daí deflete à direita, com ângulo interno de 86°00'00", segue a distância de 7,65m, confrontando com o imóvel nº 139, da Rua Forno D'Água, de titularidade dominial de Antônio de Sousa Pedrosa, outros, até o **ponto 4**, daí deflete à direita, com ângulo interno de 92°00'00", segue a distância de 25,40m, confrontando com o imóvel nº 2872 da Avenida Pires do Rio, contribuinte nº 140.271.0158-7, de titularidade dominial de Geraldo de Oliveira Silva, até o **ponto 1**, formando ângulo interno de 64°00'00" início desta descrição, **apresentando uma área de 176,12m² de superfície**, com origem em **parte da área maior** objeto da **Transcrição nº 64.682 do 9º RI**, de propriedade de TIGOR GONDIM, **parte da Matrícula nº 127.743 do 9º RI**, de propriedade de GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **PARTE DA PEIRIRA DE MATOS (ou MATOS)**, MARILENE VIEIRA DE MATOS MURAL, WILSON SHIGUEYKI MURAL, MARIL VIEIRA DE MATOS MITSUGUJI, ADEMAR YOSHIO MITSUGUJI, MARILDA VIEIRA DE MATOS, MARCO ANTONIO VIEIRA DE MATOS, MARIA PAULA VIEIRA DE MATOS, MARCELO ALVES REIS, MARIA APARECIDA VIEIRA DE MATOS OLIVEIRA, e CÍCERA WALTER DE OLIVEIRA, **parte da área maior** objeto da **Transcrição nº 5.081 do 3º RI**, de propriedade de JOSE D'AMELIO, IRENE D'AMELIO, e CLELIA D'AMELIO. **Em observância à previsão legal** contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para **Ciência de terceiros eventualmente interessados**, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de **segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas**, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, na forma acima mencionada. São Paulo, nesta data. **O Oficial, Francisco Raymundo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009027-69.2019.8.26.0084
(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. ALVARO LUIZ DE DRETO DA 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. OMMAR JUIZ VALERIO MIRRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) **CARLOS ALBERTO FURLAN**, CPF 836.349.758-28, **FRANCISCO ARAUJO**, CPF 110.000.000-00, **FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL**, CNPJ 07.680.000-55, **APRENSÃO**, tendo por objeto o veículo marca IVECO FIAT, modelo 450E 32, ano modelo 2008/2009, cor branca, movido a diesel, platin CPN-2166, chassi 8ATM1PNH09X068149, alienado fiduciariamente, conforme contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária em garantia firmado em 08/03/2012 sob nº 3373041, cuja matrícula nº 127.743, apreendida em 19 de janeiro de 2021, pelo Serviço Registral, em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital para, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirã após o prazo do presente edital, apresentar resposta, advertido(a) de que o bem será restituído livre do ônus, desde que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da execução da liminar, efetue o pagamento da integralidade das divisões devidas aos representantes legais. Não sendo contestada a ação, o réu será requerido(a) ser advertido(a), também, de que caso não efetue o pagamento aludido no item anterior, consolidar-se-ão a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do(a) requerente. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2022.

8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos-SP. EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4019956-87.2013.8.26.0224.(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) **JOÃO ANTONIO PINHEIRO, LUIZ ANASTACIO BARBOSA, Gertrudes Maria da Conceição, Benedita Maria Luz e Ismael Igncio de Moura Negri**, réus ausentes, incursos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus representantes legais, a fim de apresentarem resposta, sob pena de multa de prosseguimento da ação, no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016467-62.2021.8.26.0564
O Dr. GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **MARIA AUREA DOS SANTOS NAZARO** ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá o domínio do referido imóvel: Uma área de terras de 40.197,40m², situado na Estrada do Morro Grande, bairro da Agua Azul, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, tendo por endereço: Rua 1204/2022, 2ª edital na Integra, encontra-se o imóvel em nome de **JOSE GUSTAVO**, além dos ônus de sucumbência, referente à venda do Apartamento 22, sito à Rua 1.186, nº 44, Edifício Itália, Conjunto Habitacional Europa em São Bernardo do Campo/SP, pertencente aos autores. Estando os réus em mora, ajuizaram ação de Procedimento Comum Cível-Indenização por danos materiais, visando a reparação por danos materiais, em nome do Autor. O Autor está na posse, sem interrupção nem oposição, do imóvel infra descrito, pretendendo por esta ação obter a declaração judicial, que lhe dá